



PROJETO DE LEI Nº 039/2024

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar e especial, no valor de **R\$ 602.517,77 (Seiscentos e Dois Mil Quinhentos e Dezesete Reais e Setenta e Sete Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DA INDUSTRIA, COM . E ABASTEC.		
10-UNIDADE	INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO		
22	INDUSTRIA		
22661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
226610010	GESTÃO DA INDUSTRIA		
226610010.2.011000	PROGRAMA PARANA MAIS CIDADE - PRIORIDADE 55 - CONSTRUÇÃO BARRAÇÃO INDUSTRIAL - C/C 25360-X		
4.4.90.51.00.00.00(1595)	OBRAS E INSTALAÇÕES	852	R\$ 500.000,00
4.4.90.51.00.00.00(1596)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R\$ 102.517,77
TOTAL			R\$ 602.517,77

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 602.517,77 sendo R\$ 500.000,00 provenientes de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 852 e R\$ 102.517,77 proveniente de Provável excesso de arrecadação na fonte Livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 10 de Abril de 2024.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 039/2024

Quinta do Sol, 10 de Abril de 2024.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº.039/2024, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, no valor de **R\$ 602.517,77 (Seiscentos e Dois Mil Quinhentos e Dezessete Reais e Setenta e Sete Centavos)**, referente á construção de 01(um) Barracão Industrial de 315 m², no lote nº 17. Conforme Convenio 172/2024 / SECID, conforme mapa em anexo.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, **Em Regime de Urgência Urgentíssima**, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Cordialmente,



LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
PEDRO ALBERTO ARRIGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
QUINTA DO SOL - PARANÁ